INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Edital n.º 974/2012

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011, através do Despacho n.º 6366/2011, torna-se público que, por meu despacho de 19 de outubro de 2012, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: grupo disciplinar de Direito Público — um lugar.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área disciplinar para a qual abre o concurso;

3.2 — Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio; e no artigo 14.º, bem como nos restantes artigos aqui aplicáveis, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterados pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

3.3 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

3.4 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

4 — Funções e conteúdo funcional da categoria: artigos 2.º-A e artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): "O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio".

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave: Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Avenida Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

6.3 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

6.3.1 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

6.3.2 — Identificação do concurso a que se candidata, número do Edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

6.3.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

6.3.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato; 6.3.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou fatos constantes da candidatura;

6.3.6 — Declaração de conhecimento do "Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do IPCA", publicado no *Diário da República,* Despacho n.º 11965/2010 de 23 de julho e disponível em http://www.ipca.pt; 6.3.7 — Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

6.4 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

i) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae*detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum;*

ii) Dois exemplares dos trabalhos e documentos, um em formato de papel e outro em formato digital, para efeitos de avaliação prevista no n.º 9.4.1. do presente Edital, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 9.4.1.1., 9.4.1.2., e 9.4.1.3.. *a*) *n*ão estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;

iii) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

iv) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

v) Certificado do registo criminal;

vi) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

vii) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

6.4.1 — Os documentos a que aludem os pontos *v*), *vi*) e *vii*), do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.4.2 — Os documentos exigidos no Edital têm de ser originais ou autenticados.

6.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos *i*) a iv) do n.º 6.4. deste Edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

6.6 — O processo pode ser consultado nos serviços centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Avenida Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos, durante o horário de expediente.

7 — Júri do concurso:

7.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

7.1.1 — Presidente: Maria Manuela Cruz Cunha, vice-presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao abrigo da delegação de competências do Presidente do IPCA através do Despacho n.º 11044/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro;

7.1.2 — Vogais:

7.1.2.1 — Professor Doutor Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves — Professor Associado da Universidade de Coimbra;

7.1.2.2 — Professor Doutor Pedro Bacelar de Vasconcelos — Professor Associado da Escola de Direito da Universidade do Minho;

7.1.2.3 — Professora Doutora Rosa Maria Rocha — Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto;

7.1.2.4 — Professor Doutor Luíz Miguez Macho — Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela.

7.2 — Deliberações do júri:

7.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa. 7.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

7.3 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 31.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

8 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011.

9 — Método e critérios de seleção:

9.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os elementos curriculares relevantes na área disciplinar para a qual abre o concurso, segundo os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

9.2.1 — Desempenho científico do candidato; 9.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato;

9.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão do Instituto que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

9.3.1 — Desempenho científico: 40 %;

9.3.2 — Capacidade pedagógica: 30 %;

9.3.3 — Outras atividades relevantes: 30 %.

9.4 — Parâmetros de avaliação e pontuação:

9.4.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

9.4.1.1 — Desempenho técnico científico na área disciplinar para a qual abre o concurso: 1.1 publicação de artigos e livros científicos (20 pontos); 1.2 comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos (20 pontos); 1.3 coordenação e participação em projetos científicos (10 pontos); 1.4 participação em comissões, organização de eventos ou redes de caráter científico (15 pontos); 1.5 orientações concluídas das componentes não letivas de cursos de mestrado (10 pontos); 1.6 participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação (15 pontos) e 1.7 direção de unidades de investigação (10 pontos);

9.4.1.2 — Capacidade pedagógica na área disciplinar para a qual abre o concurso: 2.1 tempo de serviço em instituições de ensino superior (20 pontos); 2.2 diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos — 20 pontos); 2.3 publicação de lições e outro material pedagógico (20 pontos); 2.4 acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura e de cursos de especialização tecnológica (20 pontos); 2.5 coordenação e participação em projetos pedagógicos de internacionalização ou cooperação (20 pontos).

9.4.1.3 — Outras atividades relevantes: 3.1 participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior e de investigação (20 pontos); 3.2 participação em comissões; direções de curso; direções de departamentos e de grupos disciplinares (20 pontos); 3.3 participação em órgãos académicos, nomeadamente Conselho Científico; Conselho Técnico-Científico; Conselho Pedagógico; Conselho Académico (20 pontos); 3.4 Prestação de serviços a entidades públicas e privadas (20 pontos); 3.5 experiência profissional não docente com relevância para a área em concurso (20 pontos).

9.4.2 — Cada um dos parâmetros de avaliação será pontuado da seguinte forma: 1 — Desempenho Técnico Científico: 1.1 Publicação de artigos e livros científicos: 1 ponto por cada artigo publicado até ao máximo de 6 artigos nacionais, 2 pontos por cada artigo internacional até ao máximo de 4 artigos, 3 pontos por cada livro publicado até ao máximo de 2 livros; 1.2 Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos: 2 pontos por cada comunicação em congresso nacional até ao máximo de 5 comunicações, 2,5 pontos por cada comunicação em congresso internacional até ao máximo de 4 comunicações; 1.3 Coordenação e participação em projetos científicos: 2 pontos por cada coordenação até ao máximo de 3 coordenações, 1 ponto por cada participação até ao máximo de 4 participações; 1.4 Participação em comissões, organização de eventos ou redes de caráter científico:1ponto por participação de caráter nacional até ao máximo de 5, 2 pontos por participação de caráter internacional até ao máximo de 5; 1.5 Orientações concluídas das componentes não letivas de cursos de mestrado: 2,5 pontos por cada tese concluída até ao máximo de 4 teses; 1.6 Participações em júris de provas académicas e de concurso das carreiras docente e de investigação: 2 pontos por participação em júris de mestrado no máximo de 5 júris, 1 ponto por participação em júris de concurso de pessoal (especialista) docente até ao máximo de 5; 1.7 Direção de unidades de investigação: 2 pontos por cada ano de direção até ao máximo de 5 anos; 2 — Capacidade pedagógica: 2.1 Tempo de serviço em instituições de ensino superior: 2 pontos por cada ano completo de tempo de serviço no ensino superior até ao máximo de 10; 2.2 Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclo de estudos): 2,5 ponto por cada unidade de 2.º ciclo lecionada até ao máximo de 3 unidades, 2,5 por cada unidade curricular lecionada até ao máximo de 5 unidades curriculares; 2.3 Publicação de lições e outro material pedagógico: 4 pontos por cada publicação até ao máximo de 5 publicações; 2.4 Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura e de CET: 2 pontos por cada orientação concluída até ao máximo de 10 orientações; 2.5 Coordenação e participação em projetos pedagógicos de internacionalização ou cooperação: 5 pontos por cada coordenação e ou participação até ao máximo de 4; 3 — Outras atividades relevantes: 3.1 Participação em órgãos de instituições de ensino superior e de investigação: 5 pontos por órgão no máximo de 4 órgãos; 3.2 Participação em comissões, direções de curso, direções de departamento e de grupos disciplinares: 2,5 pontos por membro de comissão até ao máximo de 5 comissões, 2,5 pontos por ano completo por direção de curso/grupo disciplinar no máximo 3 anos; 3.3 Participação aos órgãos académicos, nomeadamente CTC, Conselho Pedagógico, Conselho Académico: 4 pontos por ano por participação como membro em Órgãos até ao máximo de 5 anos; 3.4 Prestação de serviços a entidades públicas e privadas: 5 pontos por cada serviço prestado no máximo de 4 serviços; 3.5 Outra experiência profissional relevante: 5 pontos por cada experiência profissional relevante para a área disciplinar a concurso até ao máximo de 4.

10 — Avaliação e seleção:

10.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios, parâmetros e ponderações constantes do presente Edital, para efeitos de elaboração de uma lista dos candidatos aprovados em mérito absoluto.

10.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

10.3 — Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

10.4 — A deliberação de não aprovação em mérito absoluto e consequentemente de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros presentes na reunião) devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

10.5 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 a 7 do artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

10.6 — O júri procede, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

10.7 — O júri procede à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como à pontuação dos fatores de ponderação.

11 — Ordenação e metodologia de votação:

11.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente Edital.

11.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a classificação de 0 a 100 e ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

11.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

11.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

11.4.1 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar.

No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação.

Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e, se ainda assim o empate persistir, o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar.

O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

11.4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

12 — Participação dos interessados e decisão:

12.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 29.º do Regulamento Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

12.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

13 — Prazo de decisão final:

13.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

13.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

14 — Publicação do Edital do concurso:
14.1 — Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente Edital é também publicado:
14.1.1 — Na bolsa de emprego público;
14.1.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;
14.1.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em língua portuguesa e inglesa.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

206486881

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 14745/2012

Conclusão do Período Experimental

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro torna-se público que, por despacho do Presidente em Exercício do ISEP, Engenheiro José Carlos Barros de Oliveira, em 19 de outubro de 2012, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora, Margarida Isabel da Encarnação Clemente, técnica superior do mapa de pessoal do ISEP em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 19,34 Valores.

19 de outubro de 2012. — O Presidente em Exercício do ISEP, *José Carlos Barros de Oliveira*.

206487812

Aviso (extrato) n.º 14746/2012

Na sequência de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 1397/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21 de 30 de janeiro de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, com o trabalhador Paulo Sérgio Guedes Moreira, por tempo indeterminado, tendo ficado posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, na carreira e categoria de assistente operacional, com o período experimental de 90 dias, com efeitos a partir da data de publicação do presente aviso.

22 de outubro de 2012. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

206487707

Aviso n.º 14747/2012

Conclusão do período experimental

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho do presidente do ISEP, Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 24 de outubro de 2012, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora Marta Alexandra Oliveira Moutinho, técnica superior do mapa de pessoal do ISEP em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 17,20 Valores.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

206487837

Aviso (extrato) n.º 14748/2012

Na sequência de concurso externo geral de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de informática e categoria de técnico de informática, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 4250/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55 de 16 de março de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias com o trabalhador Tiago Manuel Franco Chousal Magalhães, tendo ficado posicionado escalão 1, índice 332, da tabela remuneratória da carreira de informática, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2012.

26 de outubro de 2012. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

206487748

Aviso (extrato) n.º 14749/2012

Na sequência de concurso externo geral de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de informática e categoria de técnico de informática, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 4250/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55 de 16 de março de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias com o trabalhador Luís Filipe Moreno Oliveira Damas, tendo ficado posicionado escalão 1, índice 332, da tabela remuneratória da carreira de informática, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2012.

26 de outubro de 2012. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

206487764

Despacho n.º 14288/2012

Nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, publicados em anexo ao Despacho n.º 15832/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132 de 10 de julho de 2009, delego na Diretora de Serviços dos Serviços Económicos e Financeiros, Paula Cristina Ferreira da Silva a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar reforços de cabimento até ao limite de 30 % do valor do cabimento inicial;
b) Responder a pedidos de esclarecimentos e ou erros ou omissões no âmbito de procedimentos de contratação pública;
c) Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas no âmbito de procedimentos de contratação pública.
d) Assinar e submeter pedidos de exceção (autorização prevista ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro);
e) Aprovar e lançar convites, na plataforma eletrónica, no âmbito do Código dos Contratos Públicos.

A delegação agora estabelecida é feita sem prejuízo do poder geral de superintendência que é conferido ao Presidente, previsto no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto e do poder de avocação, sempre que o entenda conveniente, previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.
A presente delegação produz efeitos na data de publicação no *Diário da República,* considerando-se desde já ratificados todos os atos definitivos praticados no âmbito do presente despacho desde 24 de outubro de 2012.

24 de outubro de 2012. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

206488258